



ATA Nº2/2020

A
Silva
A

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

-----Aos quatro de Fevereiro de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, compareceram para realizar uma reunião ordinária pública convocada pelo Presidente José Magalhães Soares Gomes, que esteve presente, bem como os seguintes membros do Executivo, o Tesoureiro António Ribeiro da Costa e a Secretária Teresa da Conceição Gonçalves da Silva. -----

-----Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Magalhães Soares Gomes, foi declarada aberta a reunião pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Aprovação da ata da reunião anterior. -----

Ponto 2 - Deliberação sobre a necessidade de serviços de cantoneiro. -----

Ponto 3 - Deliberação sobre a proposta do advogado do Sr. Paulo Duarte. -----

Ponto 4 - Outros assuntos de interesse. -----

Ponto 5 - Intervenção do público. -----

Ponto 6 - Aprovação em minuta. -----

Ponto 7 - Encerramento da reunião. -----

-----Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia. -----

Ponto 1 - Aprovação da ata da reunião anterior. -----

-----Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada por unanimidade, sem qualquer alteração. -----

Ponto 2 - Deliberação sobre a suspensão de serviços de cantoneiro. -----

-----Os elementos do executivo deliberaram por unanimidade a suspensão dos serviços de cantoneiro pelo período de dois meses, uma vez que não se justifica a despesa durante este período. -----

Ponto 3 - Deliberação sobre a proposta do advogado do Sr. Paulo Duarte. -----

-----Os elementos do executivo analisaram a proposta do advogado do Sr. Paulo Duarte para o pagamento de 1000 € pela área ocupada e corte de árvores, na obra de alargamento do caminho de acesso à Capela de S. Filipe, e deliberaram por unanimidade recusar a mesma, decidindo manter a proposta de 300€, considerando este um valor justo, uma vez que o acordado com o Sr. Paulo na altura do alargamento e presencialmente no local foi de 120€, tendo o Sr. Tesoureiro feito já duas tentativas de pagamento, que foram por ele recusadas, uma vez que pretendia que em troca lhe fosse cedido um terreno baldio no Lugar do Monte. -----



Ponto 4 - Outros assuntos de interesse. -----

-----O Sr. Presidente informou que devido à falta do alvará relativo à concessão da sepultura nº 227, passou uma declaração de concessão de sepultura a Laura Peixoto Rodrigues, relativa à sepultura referida, conforme documento de guia de pagamento apresentado e com data de 09 de Maio de 2002, passado por esta Junta de Freguesia.

-----Na sequência do inquérito feito aos encarregados de educação sobre o prolongamento das AAAF e das CAF até às 19h, e após análise das respostas, verificou-se que o número de encarregados de educação que pretende este prolongamento é muito diminuto (16 num total de 117), e não é possível esta alteração em função dos custos associados.-----

Ponto 5 - Intervenção do público. -----

-----Não houve intervenções. -----

Ponto 6 - Aprovação em minuta. -----

-----Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto 7 - Encerramento da reunião. -----

-----Por mais nada ter sido tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro. -----

E eu, Teresa da Conceição Gonçalves da Silva, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino. -----

O Presidente: José Manuel Branco

A Secretária: Teresa da Conceição Gonçalves da Silva

O Tesoureiro: António Ribeiro da Costa

